

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 132

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 30 de julho de 2015

Caçambas do tipo papa metralha deverão ter sinalização refletiva

Prevista na Lei Estadual nº 15.513, a exigência visa evitar possíveis acidentes

Empresas responsáveis por caçambas estacionárias, conhecidas como “papa metralhas”, deixadas em vias públicas do Estado de Pernambuco, terão que adotar sinalização luminosa refletiva para prevenir acidentes. É o que estabelece a Lei nº 15.513, sancionada em 22 de maio deste ano, pelo governador Paulo Câmara, com base em projeto de lei

do deputado Everaldo Cabral (PP).

A norma vale para recipientes destinados ao acondicionamento de entulho de obras, resíduos, terra, areia, madeira, sucata e assemelhados, com exceção de materiais orgânicos. Além da sinalização com adesivos fosforescentes, preferencialmente em toda extensão do equipamento, as caçambas deverão

conter o nome e o número telefônico da empresa proprietária e ainda a inscrição “É Proibido o Descarte de Lixo Doméstico”.

“Em razão da ausência de sinalização refletiva, muitos acidentes ocorrem vitimando motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Com essa nova exigência, o Poder Público normatiza o procedimento de utilização dos equipamen-

tos, prevenindo ocorrências desta natureza”, ressaltou Everaldo Cabral, na justificativa da matéria.

No caso de descumprimento da lei, os infratores ficam sujeitos a advertência, na primeira autuação, e a multas, que podem variar de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil, a depender do porte da empresa, das circunstâncias da infração, ou do número de reincidências.

Proprietário da Papa Metralha, que aluga cerca de 500 caçambas no Recife e Região Metropolitana, Lauro Gusmão destacou que a legislação também é de interesse dos estabelecimentos. “Já houve acidentes em que fomos isentados de responsabilidade, por utilizar a faixa refletiva e outras medidas de segurança. A lei, portanto, protege os transeuntes, os veículos e as empresas”, relatou.

Quanto aos resíduos domésticos, Gusmão considera o alerta importante, mas defende ações educativas para que a população não jogue sacos de lixo nas caçambas. Ele sugeriu ainda normas estabelecendo limites para o tamanho dos equipamentos e o volume transportado, com o objetivo de evitar danos às redes de esgoto, telefonia e cabos de fibra ótica.

FOTO: JOÃO BITA



FOTO: GIOVANNI COSTA



NORMA – Caso haja descumprimento da regra, as empresas estarão sujeitas, em princípio, a advertência e, posteriormente, a multas, que variam de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil. O texto legal teve origem em projeto de lei do deputado Everaldo Cabral.

Atos

ATO Nº. 415/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2015, do Deputado **Clodoaldo Magalhães**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **FRANCISCA MARCELINA DE BARROS TAVARES**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **ANDRÉA FAZIO DA SILVEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 416/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2015, do Deputado **Clodoaldo Magalhães**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **ALINE CECILIA MONTEIRO GONDIM SALOMONI**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 417/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 013213/2015, do **Deputado Edilson Silva**, **RESOLVE**: exonerar **ANDRE LUIZ LUCENA RABONI**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 418/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 65 e 66/2015, da **Deputada Teresa Leitão**, **RESOLVE**: exonerar e nomear a partir de 01 de agosto do corrente ano, os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
JÔNATAS DOMINGOS BARBOSA CAMPOS	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
JOSÉ CAVALCANTI DE PAIVA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
DORI EDSON LOPES DA SILVA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	0%
HERCÍLIA Pereira LIBERAL	_____	Assessor Especial / PL-ASC	21,52%

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 419/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº130/2015, do Deputado **Pedro Serafim Neto**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, com efeitos a partir de 01 de agosto do corrente ano, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MÁRIO MOREIRA PILAR NETO	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
DILMA MARIA VASCONCELOS DE LACERDA FERREIRA	_____	Secretário Parlamentar / PL-SPC	105,04%

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 420/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0078/2015, do Deputado **Henrique Queiroz**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, com efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ARYEWERTON ALVES DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
ÉLDA MARCOLINO DA SILVA FRAÇÃO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	70%

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 421/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 016440/2015, do **Deputado Edilson Silva**, **RESOLVE**: nomear **GABRIELA DE FRANÇA SOLTTO ALVES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 18% (dezoito por cento), com efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de julho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 215/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 68 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 877352/2015 e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº 866/2015, **RESOLVE**: considerar a servidora **JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE**, matrícula nº 600, Agente Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, durante o período de 12 (doze) meses de licença sem vencimento, a partir de 03 de agosto do corrente ano, nos termos do Art. 133 da Lei nº 6.123/68.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 29 de julho de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 128/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 456700/2015, Parecer da Procuradoria Geral nº. 870/2015 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE**: considerar licenciado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de abril do corrente ano, para tratamento de saúde, o servidor **VALDEVINO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 488, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 29 de julho de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA					9º COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MESA DIRETORA:						
Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente				
Deputado Augusto César	-	1º Vice-Presidente				
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Vice-Presidente				
Deputado Diogo Moraes	-	1º Secretário				
Deputado Vinícius Labanca	-	2º Secretário				
Deputado Romário Dias	-	3º Secretário				
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário				
Deputado André Ferreira	-	1º Suplente				
Deputado Rogério Leão	-	2º Suplente				
Deputado Beto Accioly	-	3º Suplente				
Deputado Adalto Santos	-	4º Suplente				
OUVIDORIA-GERAL						
Deputado Adalto Santos	-	Ouvidor-Geral				
COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS						
GOVERNO						
Deputado Waldemar Borges	-	Líder				
Deputado Lucas Ramos	-	Vice-Líder				
Deputado Tony Gel	-	Vice-Líder				
OPOSIÇÃO						
Deputado Sílvio Costa Filho	-	Líder				
Deputado Álvaro Porto	-	Vice-Líder				
Deputada Teresa Leitão	-	Vice-Líder				
PSB (15 membros)						
Deputado Aglailson Júnior	-	Líder				
Deputado Adalto Santos	-	1º Vice-Líder				
Deputado Marcantônio Dourado	-	2º Vice-Líder				
PTB (06 membros)						
Deputado Júlio Cavalcanti	-	Líder				
Deputado José Humberto Cavalcanti	-	1º Vice-Líder				
Deputado	-	2º Vice-Líder				
Bloco parlamentar - PSDB/SD/PTC (05 membros)						
Deputado Claudiano Martins Filho	-	Líder				
Deputado Professor Lupércio	-	Vice-Líder				
Deputado Antônio Moraes	-	Vice-Líder				
PP (04 membros)						
Deputado Everaldo Cabral	-	Líder				
Deputado Dr. Valdi	-	Vice-Líder				
PMDB (03 membros)						
Deputado Ricardo Costa	-	Líder				
Deputado André Ferreira	-	Vice-Líder				
PDT (03 membros)						
Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder				
Deputado Botafogo	-	Vice-Líder				
PR (02 membros)						
Deputado Henrique Queiroz	-	Líder				
PSD (02 membros)						
Deputado Rodrigo Novaes	-	Líder				
PT (02 membros)						
Deputado Odacy Amorim	-	Líder				
DEM (01 membro)						
Deputada Priscila Krause	-	Líder				
PRB (01 membro)						
Deputado Bispo Ossesio Silva	-	Líder				
PSL (01 membro)						
Deputada Socorro Pimentel	-	Líder				
PSOL (01 membro)						
Deputado Edilson Silva	-	Líder				
PHS (01 membro)						
Deputado Eduino Brito	-	Líder				
PROS (01 membro)						
Deputado Joel da Harpa	-	Líder				
PRP (01 membro)						
Deputado João Eudes	-	Líder				
COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES						
1º COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA						
TITULARES:			PARTIDO:			
DEPUTADA RAQUEL LYRA			PSB - PRESIDENTE			
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA			PSB - VICE-PRESIDENTE			
DEPUTADO ADALTO SANTOS			PSB			
DEPUTADO RICARDO COSTA			PMDB			
DEPUTADO RODRIGO NOVAES			PSD			
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS			PTB			
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO			PTB			
DEPUTADA TERESA LEITÃO			PT			
DEPUTADO TONY GEL			PMDB			
SUPLENTES:			PARTIDO:			
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA			PSB			
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES			PSDB			
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI			PTB			
8º COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL						
TITULARES:			PARTIDO:			
DEPUTADO MIGUEL COELHO			PSB - PRESIDENTE			
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO			PDT – VICE-PRESIDENTE			
DEPUTADO ÁLVARO PORTO			PTB			
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO			PSB			
DEPUTADO RODRIGO NOVAES			PSD			
SUPLENTES:			PARTIDO:			
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA			PSB			
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ			PR			
DEPUTADO JOAQUIM LIRA			PSD			
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI			PTB			
DEPUTADO ODACY AMORIM			PT			
9º COMISSÃO: 16º COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL						
TITULARES:			PARTIDO:			
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES			PSB - PRESIDENTE			
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO			PDT - VICE-PRESIDENTE			
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR			PSB			
DEPUTADO EVERALDO CABRAL			PP			
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO			PTB			
SUPLENTES:			PARTIDO:			
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO			PSDB			
DEPUTADO DR. VALDI			PP			
DEPUTADO EDILSON SILVA			PSOL			
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ			PR			
DEPUTADA TERESA LEITÃO			PT			

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br